



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 419.545,56 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e pagamento das despesas relacionadas: Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos - R\$ 419.545,56, Obras e Instalações na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 419.545,56, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022, cópia em anexo.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.465, de 18 de agosto de 2022 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.

Antônio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Talette Junior
LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2130/2022 Data: 05/08/2022

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 0037/2022

Protocolo Câmara: 34740/2022 Data: 10/08/2022

Autógrafo: 050/2022 Data de Aprovação: 18/08/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 19, 08, 2022 Edição: 385

Visto do servidor responsável: *Lei nº 3.465*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.465, de 18 de agosto de 2022 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | |
|---|-----------------------|-----|---|
| 02 | 15 | 01 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE |
| 871 | 15.452.0012.1030.0000 | | ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS |
| | 419.545,56 | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | 01 | | TESOURO |
| | 110 | 000 | GERAL |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 419.545,56 | | | |

ANEXO II

| | | |
|--|----|------------|
| Fontes de Recurso | | |
| 01 | 00 | 419.545,56 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 419.545,56 | | |